

Lei Nº 32/62

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei; —

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados a promover o pagamento do auxílio à Pontifícia Ulbra das Vacações Sacerdotais.

Artigo 2º O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do escoço de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Angatuba, em 30-10-62.

cheus Kina
Prefeito Municipal
Publicação desta data
Natal Terceiro
Respondecido pela secretaria